

**LEI Nº 468 /2025 , em 22 de abril de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA SILVA ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ, Prefeito Municipal de São José dos Cordeiros – PB, FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, onerosamente, um imóvel localizado no Sítio Bonfim, anexo a escola Municipal Manoel da Silva Almeida, com área total de 703,51 m<sup>2</sup> (setecentos e três metros e cinquenta e um decímetros quadrados), correspondente a 0,0704 hectares, e perímetro de 129,21 metros, para fins de ampliação da estrutura física da Escola Municipal Manoel da Silva Almeida, mediante a construção de novas salas de aula.

**Art. 2º** A aquisição do imóvel será precedida de avaliação de valor de mercado, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme dispõe a legislação vigente.

**Art. 3º** O valor estimado da aquisição é de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo o pagamento realizado diretamente ao proprietário do imóvel descrito na matrícula.

**Art. 4º** A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José dos Cordeiros, 22 de abril de 2025.



**Felício Kelmo Almeida Queiroz**

Prefeito